

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

EDITAL IPREVGIOIANINHA 001/2018

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA – IPREVGIOIANINHA

REGULAMENTO DA ELEIÇÃO PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS –
TRIÊNIO 2018/2020

A comissão eleitoral, devidamente constituída por ato do Presidente do Conselho de Previdência, ratificada pelo chefe do executivo municipal através da Portaria nº 250/2018 – GP, de 22 de maio de 2018, no uso de suas atribuições, torna público o processo eleitoral dos segurados que comporão o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha – IPREVGIOIANINHA – TRIÊNIO 2018-2020.

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1º. Através deste Edital, inicia-se o processo eleitoral para composição do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha – IPREVGIOIANINHA. A eleição para os 03 (três) membros, com mandato de 03 (três) anos.

DOS ELEITORES E DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º. São eleitores aptos a votar e serem votados todos os servidores ativos e segurados inativos do IPREVGIOIANINHA.

§ 1º Poderá se candidatar todo servidor público municipal efetivo, ativo ou inativo, que preencha as seguintes condições:

- I – No caso de servidores ativos é necessário que o candidato já tenha concluído estágio probatório;
- II – Não estar cumprindo penalidade administrativa de suspensão;
- III – Possuir nível de instrução superior, de preferência nas áreas de contabilidade, economia ou afins;
- IV – Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
- V – Não ter qualquer penalidade na ficha funcional nos últimos 5 (cinco) anos;
- VI – Preferencialmente ser aprovado em exame de certificação CPA – 10 ou CPA - 20, organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, com conteúdo mínimo definido pelo Ministério da Previdência Social – MPS;
- VII – Não ter sido condenado em processo administrativo e/ou judicial as penalidades de perda do cargo ou função pública e/ou perda ou suspensão dos seus direitos políticos; e

VIII – As situações previstas no inciso acima devem ser comprovadas mediante certidão negativa expedida pela Secretaria Municipal Administração e Recursos humanos e o Tribunal de justiça criminal Estadual e Federal.

Parágrafo único: Os servidores ativos e inativos segurados pelos RPPS do Município de Goianinha, que durante a vigência deste edital, estiverem cedidos, exercerem cargo em comissão no Município, Instituto de Previdência Municipal ou Câmara Municipal ficam IMPEDIDOS de realizarem a sua candidatura.

Art. 3º. Os Segurados RPPS do Município de GOIANINHA-RN que desejarem ser candidatos a comporem o Comitê de Investimentos, deverão oficializar pedido de inscrição específico para essa finalidade.

Art. 4º. Os candidatos interessados em concorrer a eleição deverão apresentar pedido de inscrição junto à Comissão Eleitoral, na Rua Juvino Pegado Cortez, nº 75 – Centro, Goianinha/RN (sede do IPREVGIOIANINHA), nos dias úteis no horário de 08:00 às 14:00 hs.

Art. 5º. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente, através de solicitação escrita em modelo próprio, disponível no local da inscrição, no qual, deverá apresentar documentos pessoais e Contra Cheque.

DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO

Art. 6º. O voto é facultado, secreto e os eleitores, deverão votar em apenas 01 (um) candidato.

Art. 7º. A mesa coletora e apuradora de votos será composta pelos membros da comissão eleitoral e pelos fiscais indicado pelos candidatos.

Art. 8º. São válidos para identificação do eleitor qualquer um dos documentos abaixo:

I – Carteira de Trabalho e Previdência Social;

II – Carteira de Identidade;

III – Certificado de Reservista; e

IV – Documento oficial com foto.

Art. 9º. A votação será realizada na sede da Câmara Municipal de Goianinha, situada na Rua João Primênio no dia 04/07/2018 das 09:00 às 16:30 horas.

Art. 10º. A sessão eleitoral de apuração será instalada no próprio local de votação, imediatamente após o encerramento, sob a coordenação da Comissão Eleitoral.

Parágrafo único. Fica assegurado o acompanhamento dos trabalhos de apuração dos votos aos mesmos fiscais que acompanharam a mesa coletora.

Art. 11º. A Comissão Eleitoral procederá à abertura das urnas, uma de cada vez, para contagem das cédulas de votação.

Art. 12º. Serão considerados eleitos para compor o Comitê de Investimentos do IPREVGIOIANINHA, como titulares representantes os 03 (três) candidatos mais votados, ficando os que lhes seguem em número de votos como suplentes.

Art. 13º. Os membros titulares do Comitê de Investimentos perceberão remuneração de jetons conforme Decreto Municipal 834/2018 e não poderão ser destituídos “ad nutum”.

Art. 14º. Em caso de empate será proclamado eleito o servidor com mais tempo de serviço público prestado ao Município de Goianinha - RN.

DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Art. 15º. O presente processo eleitoral obedecerá ao seguinte calendário:

26 de maio de 2018	Publicação do Edital e Convocação das eleições.
28 de maio a 08 de junho de 2018	Prazo para inscrição dos interessados aos cargos do Comitê de Investimentos do IPREVGIOIANINHA.
12 de junho de 2018	Apreciação e deferimento das candidaturas pela Comissão Eleitoral.
13 de junho de 2018	Divulgação das candidaturas deferidas e/ou indeferidas no mural da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, situado rodovia 003 km 53 nº 96 - e no site do município, www.prefeituradegoianinha.com.br .
14 de junho de 2018	Prazo para apresentação de pedido de reconsideração das candidaturas indeferidas.
18 de junho de 2018	Publicação de decisão de caráter irrecurável acerca dos pedidos de reconsideração e da lista de candidatos, no Diário Oficial da FEMURN, e no mural na sede da Prefeitura Municipal de Goianinha.
19 de junho de 2018	Divulgação de impugnações de candidaturas no Diário Oficial da FEMURN, e no mural na sede da Prefeitura Municipal de Goianinha.
20 de junho de 2018	Decisão em caráter irrecurável pela Comissão Eleitoral do pleito, referente às impugnações e homologação final das candidaturas, no Diário Oficial da FEMURN, e no mural na sede da Prefeitura Municipal de Goianinha.
29 de junho de 2018	Credenciamento dos fiscais por candidato junto a Comissão Eleitoral do pleito do IPREVGIOIANINHA.
04 de julho de 2018	Dia da votação e apuração na Câmara Municipal de Goianinha.
06 de julho de 2018	Prazo final para Comissão Eleitoral do Pleito comunicar ao Excelentíssimo Sr. Prefeito de Goianinha/RN o resultado das eleições.